



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.395 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Vice-Prefeito do Município de Poços de Caldas, com atribuições de Prefeito Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.06.153.0401.2.062	339030	007	Outros Serv. Terc. PJ	15.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.201	339030	222	Material de Consumo	300.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.167	339039	362	Outros Serv. Terc. PJ	100.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.168	339039	367	Outros Serv. Terc. PJ	180.000,00
02.10.02.27.695.2302.2.188	339036	587	Outros Serv. Terc. PF	20.000,00
02.10.03.27.695.0406.2.185	339032	612	Mat. Distrib. Gratuita	10.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.211	449052	663	Eqto e Mat. Permanente	10.000,00
02.14.01.04.334.0406.2.300	449052	804	Eqto e Mat. Permanente	10.000,00
02.14.02.20.606.2001.2.544	339039	819	Outros Serv. Terc. PJ	15.000,00
				TOTAL 660.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.07.04.126.0401.2.041	339039	264	Outros Serv. Terc. PJ	15.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.168	449052	368	Eqto e Mat. Permanente	280.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.185	339039	597	Outros Serv. Terc. PJ	30.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209	339032	633	Mat. Distrib. Gratuita	10.000,00
02.14.01.11.661.0401.1.078	339039	805	Outros Serv. Terc. PJ	25.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.019	339039	026	Outros Serv. Terc. PJ	40.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.302	339036	029	Outros Serv. Terc. PF	10.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.302	339039	030	Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00
02.05.01.04.121.0402.2.367	339036	150	Outros Serv. Terc. PF	10.000,00
02.05.01.04.121.0402.2.367	339039	151	Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00
02.05.01.04.121.0402.2.367	449051	152	Obras e Instalações	90.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016	339035	158	Serviços de Consultoria	10.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.436	339030	166	Material de Consumo	10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.05.01.04.122.0401.2.436	339039	168	Outros Serv. Terc. PJ	5.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.548	339030	170	Material de Consumo	10.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.548	339039	172	Outros Serv. Terc. PJ	15.000,00
02.05.02.04.122.0406.2.551	339030	186	Material de Consumo	30.000,00
02.05.02.04.122.0406.2.551	339036	187	Outros Serv. Terc. PF	40.000,00
02.05.02.04.122.0406.2.551	339039	188	Outros Serv. Terc. PJ	10.000,00

TOTAL 660.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE ABRIL DE 2006.



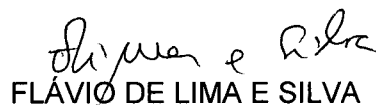
PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, com atribuições de Prefeito Municipal



GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secret. Munic. de Planejamento e Coordenação



FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda